



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata Nº	Nº 686
Data/Hora:	02/06/2026 às 15h00
Local:	Virtual
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Avaliação Atuarial de 2024 – Análise da Situação Atuarial.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros e declarando abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a leitura da Ata nº 685, referente à reunião anterior. Após apreciação pelos membros, a ata foi aprovada por unanimidade, ficando registrado que seriam promovidas apenas correções formais relacionadas ao retorno do conselheiro Carlos Praia ao Conselho Fiscal e à pendência de nota explicativa mencionada durante a reunião anterior.

Dando continuidade aos trabalhos, foi concedida a palavra ao conselheiro Carlos Praia para apresentação da análise referente ao processo de Avaliação Atuarial de 2024. Durante a exposição, foi destacado que a avaliação possui data focal em 31 de dezembro de 2023, encontrando-se defasada em relação ao cenário atual do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.

Foi informado que o processo contemplou a análise das premissas atuariais, do plano de custeio e do déficit atuarial apurado à época, porém as providências relacionadas ao equacionamento do déficit e à revisão das alíquotas não foram implementadas pela gestão responsável naquele exercício.

Os conselheiros discutiram a conveniência de prosseguir com novas manifestações sobre dados já superados por avaliações posteriores, concluindo que os apontamentos e recomendações pendentes deverão ser incorporados às análises da Avaliação Atuarial de 2026, que contém informações mais atualizadas e adequadas à realidade previdenciária atual.

Durante os debates, os membros do colegiado ressaltaram a importância de registrar formalmente que o Conselho Fiscal exerceu suas atribuições de fiscalização e acompanhamento, tendo realizado os apontamentos cabíveis ao longo da tramitação do processo, embora não tenham sido apresentadas respostas conclusivas pela gestão responsável à época.

Ao final das discussões, houve consenso quanto ao encerramento da análise da Avaliação Atuarial de 2024, com posterior arquivamento do processo, mantendo-se o histórico dos apontamentos para subsidiar futuras manifestações do Conselho Fiscal.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Aprovar a Ata nº 685, com as correções formais registradas durante a reunião;
- Encerrar a análise da Avaliação Atuarial de 2024, considerando a defasagem temporal das informações;
- Determinar o arquivamento do processo após a conclusão dos registros necessários;
- Registrar que os apontamentos referentes ao equacionamento do déficit atuarial e à revisão das alíquotas deverão ser tratados no processo da Avaliação Atuarial de 2026;
- Reforçar a necessidade de manutenção dos registros de fiscalização realizados pelo Conselho Fiscal.

Outros Assuntos

Foi reforçada a necessidade de regularização das assinaturas pendentes das atas e documentos do Conselho Fiscal. Também foram tratados assuntos administrativos relacionados à tramitação de processos pendentes e ao acompanhamento das atividades dos conselheiros relatores.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir.

Boa Vista, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/06/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22866755** e o código CRC **AA6D0F07**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22866755v1

Criado por [82566348200](#), versão 8 por [44634374234](#) em 15/06/2026 15:34:59.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata Nº	Nº 687
Data/Hora:	11/06/2026 às 14h10
Local:	Vitual
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE TAJUJÁ - Secretária Conselho Fiscal

1. ABERTURA

O Presidente Ezio Lucas declarou aberta a reunião, confirmou o quórum por meio de chamada nominal dos conselheiros e registrou a participação da nova secretária, Sra. Denyse Tajujá. Foi informado que, em razão da substituição da antiga secretaria, a leitura da ata anterior seria excepcionalmente dispensada, ficando sua regularização para momento posterior, após solução de acesso aos sistemas.

2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS 2024

Relator: Conselheiro Carlos Praia

2.1. Contexto do processo

Trata-se de processo referente ao acompanhamento dos investimentos do IPER no exercício de 2024.

O Conselho Fiscal já havia emitido o Parecer nº 02/2025, porém o processo não teve o trâmite conclusivo (saída de caixa/encaminhamento à Presidência).

O relator elaborou minuta de ofício para formalizar a comunicação do parecer e concluir o processo.

2.2. Conteúdo principal do ofício proposto

O Conselheiro Carlos apresentou a minuta de ofício dirigida à Presidência do IPER, com os seguintes pontos centrais:

a) Fundamentação:

Referência ao Ofício nº 78/2025, por meio do qual a Presidência do IPER comunicou a reanálise e o reencaminhamento dos relatórios mensais de investimentos de dezembro/2024, em conformidade com a política de investimentos vigente.

Informação de que o Conselho Fiscal procedeu à análise da documentação que instrui o processo, culminando na emissão do Parecer nº 02/2025.

b) Aspectos analisados

Exame dos pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos ao longo de 2024;
Análise dos relatórios de gestão, demonstrativos de rendimentos e relatório do Comitê de Estudos e Pareceres (CEP), incluindo CEP Civil e CEP Militar;
Verificação de conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963, com ressalva quanto à existência de fundos em situação de “stress”, devidamente monitorados pela gestão ao longo do exercício.

c) Resultados de rentabilidade

- Rentabilidade dos investimentos do IPER em 2024: 5,85%;
- Meta atuarial do IPER em 2024: 10,10%;
- Entidade de Proteção Social Militar Estadual: rentabilidade de 9,96%, frente à meta de 10,067%.
- Foi registrado que, no exercício de 2024, a meta atuarial não foi integralmente alcançada.

d) Limite da atuação do Conselho Fiscal

O relator destacou que a atribuição do Conselho Fiscal, neste contexto, é essencialmente formal quanto ao cumprimento da política de investimentos, não abrangendo, neste ato específico, análise de mérito sobre estratégias de investimento ou justificativas para eventual não atingimento das metas atuariais.

Ressaltou que a avaliação de aderência à política, estratégias e acompanhamento de metas cabe primariamente ao Comitê de Investimentos e aos CEPs (Civil e Militar).

e) Conclusão

Manifestação favorável do Conselho Fiscal quanto à aprovação dos investimentos no exercício de 2024, sob o aspecto formal e de regularidade das demonstrações analisadas;
Registro de que o Conselho Fiscal permanece à disposição para outras solicitações que se façam necessárias ao desenvolvimento das atividades de controle e transparência da autarquia;
Proposta de encerramento do processo, com envio do ofício à Presidência do IPER.

2.3. Deliberação

Após a exposição, o Presidente Ezio Lucas reforçou que o Parecer nº 02/2025 já havia sido aprovado na reunião de 12/02/2025, tendo faltado apenas o ofício conclusivo.
Colocada a proposta em discussão, todos os conselheiros manifestaram-se de acordo com:

- O teor do ofício; e
- O encerramento do processo após o devido encaminhamento à Presidência.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o envio do Ofício nº 02/2026 à Presidência do IPER, com assinatura de todos os conselheiros.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL E FLUXO DOS PROCESSOS DE INVESTIMENTO

3.1. Papel do Conselho Fiscal na política de investimentos

O Presidente Ezio Lucas relembrou discussão anterior com a Diretoria e Comitê de Investimentos sobre o papel do Conselho Fiscal na análise do cumprimento da política de investimentos. Houve questionamento, à época, se o Comitê de Investimentos teria que se manifestar antes da análise e deliberação do Conselho Fiscal, ou, se a manifestação de ambos os colegiados seriam independentes, sem necessidade de análise posterior do Conselho Fiscal.

O Presidente esclareceu que o parecer do Comitê de Investimentos integra a instrução da política de investimentos, sendo indispensável para a análise e manifestação do Conselho Fiscal, que tem atribuição própria de controle quanto ao cumprimento da política.

3.2. Necessidade de ajuste de fluxo

Observou-se que alguns processos de investimentos são instruídos pela DIAT/contabilidade e Comitê de Investimentos, com aprovação do CEP, mas não estão sendo devidamente encaminhados ao Conselho Fiscal para manifestação final.

Mencionou-se que, em 2026, pareceres do Comitê de Investimentos não retornaram ao Conselho Fiscal, quebrando o fluxo ideal.

3.3. Proposta de reunião com a Presidência

O Conselheiro Carlos Praia destacou a necessidade de alinhamento entre os três conselhos (Conselho Fiscal, CEP Civil e CEP Militar) e a Presidência, especialmente em razão das exigências do Progestão, que ampliam as responsabilidades de governança e controle.

Ressaltou que a auditoria anterior do Progestão foi mais condescendente em alguns pontos, mas já indicou que, na próxima avaliação, exigirá maior rigor documental, sob pena de não manutenção do nível atual.

Sugeriu que seja definida, pela Presidência, a extensão da atuação do Conselho Fiscal (se restrita aos itens mínimos ou mais ampla), bem como o fluxo formal de envio e retorno dos processos.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Fiscal concordou com a necessidade de reunião com a Presidência do IPER para:

- Definir o fluxo de processos de investimentos;
- Alinhar as atribuições do Conselho Fiscal frente ao Progestão;
- Harmonizar procedimentos entre os conselhos e as diretorias envolvidas.

4. PENDÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS A PROCESSOS E ACESSOS

4.1. Acessos a processos de folha e fundos

O Presidente informou que:

- A conselheira Katiuscia ainda não possui acesso ao processo de folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados, o que depende de autorização da Presidência;
- O conselheiro Francisco tinha acesso ao processo do Fundo Administrativo até 2025, mas, para o exercício de 2026, houve mudança de relatoria e o novo relator ainda não possui acesso;
- A maior despesa do Fundo Administrativo é com folha de pagamento, o que torna imprescindível o acesso para elaboração de parecer.

4.2. Processos de prestação de contas dos quatro fundos

O Presidente relatou que os processos de prestação de contas dos quatro fundos permanecem pendentes de conclusão na área de contabilidade/GEFIM, principalmente em razão de notas explicativas e ajustes no sistema FIPLAN, bem como do atraso na publicação do orçamento.

Destacou que, embora os conselheiros já tenham realizado análises preliminares e rascunhos de pareceres, a ausência de conclusão formal dos processos impede o encerramento e o devido encaminhamento ao CEP.

4.3. Contato com a Presidência e GEFIM

O Presidente informou ter conversado com a atual Presidente do IPER, expondo:

- a necessidade de autorização de acesso aos processos (folha e fundos);
- a pendência dos processos de prestação de contas;
- a necessidade de reunião conjunta com a Presidência.
- A Presidente anuiu ao envio de ofício do Conselho Fiscal, assumindo não haver objeção.
- A Gerente de Finanças (Liliane) comunicou que a equipe está concluindo as pendências e trabalhando nas notas explicativas, com previsão de regularização.

4.4. Progestão

Reforçou-se que, da forma como o fluxo está ocorrendo, torna-se difícil manter o nível atual do Progestão, quanto mais buscar elevação de nível, conforme alertado pela auditoria.

O Conselho Fiscal entende que precisa formalizar, via ofício, sua posição e registrar que vem realizando sua parte, mas depende da conclusão/instrução dos processos pelas áreas técnicas para dar seguimento formal aos pareceres

5. CONSOLIDAÇÃO DOS FUNDOS E PRÓXIMAS REUNIÕES

5.1. Consolidação dos fundos

O Presidente Ezio Lucas e o conselheiro Crystopher Rodrigues trataram da consolidação dos dados dos fundos.

O conselheiro Crystopher informou que a consolidação está praticamente finalizada, restando apenas conferência de dados e conciliação das informações, estando em condições de ser apresentada na próxima reunião presencial.

5.2. Agendamento de reuniões

Ficou definido:

a) Reunião virtual (online) para o dia seguinte, às 14h15, para apresentação da segunda relatoria do conselheiro Carlos Praia;

b) Reunião presencial, em formato híbrido (presencial com possibilidade de participação virtual), para a segunda-feira subsequente, às 15h, para:

- tratar da consolidação dos fundos;
- discutir assuntos relacionados ao Progestão e fluxo de processos;
- possibilitar futura reunião com a Presidência do IPER.

O conselheiro Carlos informou que, participará da reunião de forma remota.

6. ASSINATURA DE OFÍCIO E FREQUÊNCIA

O Conselheiro Carlos informou que o ofício aprovado foi incluído no bloco de assinaturas (Bloco nº 169962) para assinatura de todos os conselheiros e da secretária.

Os participantes confirmaram que já assinaram o ofício e a lista de frequência da reunião, via sistema eletrônico.

O Presidente reforçou a importância de todos adquirirem o hábito de assinar a frequência durante a realização da reunião.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ezio Lucas encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e confirmando a reunião virtual do dia seguinte às 14h15.

E, para constar, eu, Denyse Tajujá, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/06/2026, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denyse de Assis Tajuá, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 26/06/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22866778** e o código CRC **BF21DBB6**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22866778v1

Criado por [82566348200](#), versão 7 por [82566348200](#) em 12/06/2026 14:39:22.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata Nº	Nº 688
Data/Hora:	12/06/2026 às 14h10
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA

O Presidente, Ézio Lucas, declarou aberta a reunião, confirmou o quórum por meio de chamada nominal dos conselheiros e registrou a presença da secretária Denyse Tajujá. Esclareceu que a reunião é a terceira do mês de junho de 2026.

2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A secretária Denyse procedeu à leitura integral da Ata nº 687, referente à reunião realizada em 11/06/2026, que tratou, entre outros pontos, do processo de acompanhamento dos investimentos do exercício de 2024, do **PARECER 2/2025 IPER/CF/CFIPER** (SEI nº [16284127](#)), do fluxo dos processos de investimentos, das pendências de prestação de contas dos fundos e de questões relacionadas ao programa Progestão.

Encerrada a leitura, sendo feitas apenas correções pontuais:

Ajuste do nome do conselheiro Carlos Alexandre Praia, substituindo “da Silva” por “de Carvalho”;

Correção da sigla GEFIM, que constava sem a letra “e”.

Com essas observações, a ata foi aprovada por unanimidade, ficando registrada a necessidade de atualização do texto final pela secretária.

3. PROCESSO DE INVESTIMENTOS – ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCESSO (2026)

Foi retomada a análise de processo relativo ao acompanhamento dos investimentos do Iper, cujo relator é o conselheiro Carlos Alexandre Praia. Constatou-se que:

O conselho havia realizado acompanhamento e apontamentos em exercícios anteriores, porém não houve a devida abertura e tramitação de processo específico em 2025;

Em 2024 o Conselho Fiscal emitiu o **PARECER 2/2025 IPER/CF/CFIPER** (SEI nº [16284127](#)), aprovado em 12/02/2025, restando apenas o ofício conclusivo para encaminhamento à Presidência.

O conselheiro-relator apresentou minuta de parecer e ofício de encerramento do processo de acompanhamento anterior, destacando:

Análise de conformidade (e não de mérito) quanto ao cumprimento da política de investimentos, com base nos relatórios e pareceres do Comitê de Investimentos e CEPs (civil e militar);

Registro de que houve fundos em situação de estresse, monitorados pela gestão;

Reconhecimento de que a meta atuarial de 2024 não foi integralmente alcançada, permanecendo a manifestação do Conselho Fiscal restrita ao aspecto formal.

Após discussão, os conselheiros:

Acompanharam integralmente o parecer do relator quanto ao encerramento do processo;

Manifestaram concordância em abrir novo processo para o acompanhamento dos investimentos do ano de 2026, com foco na verificação do cumprimento da política de investimentos e dos itens exigidos pelo Progestão.

O parecer e o ofício de encaminhamento à Presidência foram aprovados por unanimidade, com assinatura de todos os conselheiros e da secretária, a fim de registrar formalmente a retomada do acompanhamento em 2026 e a inércia verificada em 2025.

4. DISCUSSÃO SOBRE A NATUREZA DA ATUAÇÃO DO CONSELHO FISCAL (APROVAÇÃO X CONFORMIDADE)

Durante o debate, foram feitos os seguintes esclarecimentos e deliberações:

- O Presidente Ézio Lucas relatou que, em auditoria do Pró-gestão, foi questionada a realização de reuniões conjuntas para deliberação do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, tendo a auditora entendido que não seria adequada a aprovação conjunta em uma única reunião;
- O entendimento consolidado entre os conselheiros é que a atribuição do Conselho Fiscal é de análise de conformidade com a política de investimentos e com a legislação, sem adentrar no mérito técnico das estratégias de alocação ou na avaliação de performance dos produtos, atividades próprias do Comitê de Investimentos;
- A conselheira Katiuscia Teles reforçou que o foco do Conselho deve ser a verificação do cumprimento da política de investimentos, sendo a análise de resultados (rentabilidade, desempenho de produtos) responsabilidade de outros colegiados.

Diante disso, ficou registrado que o Conselho Fiscal:

- Não “aprova” a estratégia de investimentos, mas se manifesta quanto à conformidade dos relatórios com a política de investimentos;
- Deverá, em momento oportuno, alinhar com a Presidência o fluxo ideal para recebimento dos relatórios mensais após a manifestação do Comitê de Investimentos, em consonância com as exigências do Progestão.

5. REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS PENDENTES E REAPROVEITAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

O Presidente sugeriu que cada conselheiro revise sua “caixa” de processos para identificar demandas antigas pendentes de andamento, a fim de:

- Encerrar formalmente processos cuja finalidade original já tenha sido atingida;
- Reabrir ou reutilizar processos como base para acompanhamento de novos exercícios, adotando o mesmo procedimento aplicado pelo conselheiro Carlos quanto aos investimentos de 2026.

O conselheiro Crystopher Rodrigues mencionou especificamente um processo de 2024, aberto para:

- Padronização do sistema de pagamentos judiciais;
- Recolhimento das contribuições sobre a cota patronal;
- Acompanhamento das receitas vinculadas a pagamentos judiciais pela área competente.

Foi informado que a pendência técnica principal (ajuste do sistema para emissão de guias) já foi sanada e o sistema encontra-se em pleno funcionamento. Diante disso, sugeriu-se:

- Reabrir o processo, atualizando-o para o exercício de 2026, com foco no acompanhamento das receitas de cotas patronais e pagamentos judiciais;
- Incluir o tema na pauta de uma reunião subsequente, com a definição exata de data a ser confirmada na reunião presencial de segunda-feira (15.06.2026).
- O Presidente anuiu à proposta, orientando que a confirmação da pauta seja feita na reunião do dia (15.06.2026).

6. ASSINATURAS ELETRÔNICAS – FREQUÊNCIA, ATAS, PARECERES E OFÍCIOS

O Presidente Ézio reforçou a necessidade de:

Todos os conselheiros assinarem imediatamente, durante as reuniões, a lista de frequência e os documentos encaminhados para assinatura eletrônica;
Regularizar pendências de assinaturas de reuniões anteriores, em especial a frequência da primeira reunião recente e a assinatura da ata lida na presente sessão.

Durante a reunião:

Foram confirmadas as assinaturas da ata anteriormente lida, do parecer, do ofício recém-elaborado e das frequências da reunião anterior e da reunião em andamento;

Registrou-se que, ao final, todos os documentos constantes no bloco de assinaturas foram devidamente firmados pelos conselheiros presentes e pela secretária.

7. AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO

Ficou confirmada a realização de reunião presencial em formato híbrido para a segunda-feira (15.06.2026), às 15h, com a seguinte pauta preliminar:

Consolidação dos quatro fundos do IPER, sob relatoria do conselheiro Crystopher Rodrigues;

Discussão de assuntos relacionados ao Progestão e ao fluxo de processos entre Conselhos e diretorias;

Alinhamento para futura reunião com a Presidência do Iper.

Foi registrado que o conselheiro Carlos Praia participará desta reunião de forma remota.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ézio de Jesus Gomes de Lucas encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e desejando bom final de semana, às 15h10, determinando a lavratura da presente ata.

Eu, Denyse Tajujá, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, será lida na próxima reunião e aprovada, seguindo para assinatura pelos Conselheiros presentes.

Boa Vista, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 15/06/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/06/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denyse de Assis Tajuá, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 26/06/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22886331** e o código CRC **37568331**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22886331v1

Criado por [82566348200](#), versão 8 por [44634374234](#) em 15/06/2026 15:33:05.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata N°	N° 689
Data/Hora:	15/06/2026 às 15h10
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA

O Presidente Suplente, Ézio de Jesus Gomes de Lucas, declarou aberta a reunião, confirmou o quórum por meio de chamada nominal dos conselheiros e registrou a participação do conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho por videoconferência. Registrou ainda a presença da Secretária do Conselho Fiscal, Denyse Tajujá

2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A Secretária Denyse Tajujá procedeu à leitura da Ata nº 686, referente à reunião realizada em 02/06/2026, ainda sob o comando de Odaci de Jesus Aguiar, antigo secretário, pelo qual tratou, entre outros assuntos, da análise da avaliação atuarial do exercício de 2024, da deliberação pelo encerramento do respectivo processo e do arquivamento dos autos, considerando a defasagem temporal dos dados analisados e a necessidade de que novos apontamentos fossem tratados na avaliação atuarial do exercício de 2026.

Encerrada a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando consignada apenas a necessidade de ajustes formais de redação e correções de digitação.

Na sequência, a Secretária procedeu à leitura da Ata nº 688, referente à reunião realizada em 12/06/2026, que tratou do acompanhamento dos investimentos, da auditoria do Pró-Gestão, da regularização de processos pendentes e da reabertura de processos para acompanhamento no exercício de 2026.

Após a leitura, os conselheiros aprovaram a ata por unanimidade, ratificando as correções anteriormente realizadas quanto ao nome do conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e à sigla GEFIM. Durante a apreciação das atas, os conselheiros discutiram formas de tornar mais eficiente o procedimento de leitura dos documentos nas reuniões futuras. Foi sugerida a utilização de ferramentas tecnológicas que permitam aos membros tomar conhecimento prévio do conteúdo, preservando mais tempo para a discussão dos assuntos de pauta.

Após debate, restou consignado que permanecerá sendo observada a exigência regimental de leitura das atas, devendo, contudo, ser evitado o registro detalhado de correções meramente gramaticais ou de digitação, permanecendo consignadas apenas as deliberações e ajustes relevantes ao conteúdo das reuniões.

3. PROCESSO DE INVESTIMENTOS – ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCESSO (2026)

O presidente Ézio Lucas, reforçou a necessidade de que todos os conselheiros realizem, durante as reuniões, a assinatura eletrônica das listas de frequência, atas, pareceres e demais documentos submetidos à apreciação do colegiado.

Foi ressaltado que a medida visa evitar pendências administrativas e garantir a conclusão dos fluxos processuais ainda durante a realização das sessões.

Os conselheiros concordaram com a orientação, ficando registrado o compromisso de regularização imediata de eventuais pendências documentais existentes.

4. CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2025

O conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva apresentou o relatório de consolidação das contas dos Fundos Administrativo, Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social dos Militares, referente ao exercício de 2025, elaborado com fundamento nas Leis Complementares nº 030/1998, nº 079/2004 e nº 305/2022, bem como nas normas e portarias ministeriais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

Durante a apresentação, foi destacado que o relatório teve por objetivo consolidar as análises anteriormente realizadas de forma individualizada em cada fundo, proporcionando uma visão integrada da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto.

No tocante ao Fundo Administrativo, foi informado que a dotação orçamentária atingiu aproximadamente R\$ 42 milhões, tendo sido empenhados cerca de R\$ 40,8 milhões, correspondendo a 96,64% da dotação disponível. Foram identificados pontos de atenção relacionados a divergências em conciliações bancárias e registros contábeis, bem como despesas relacionadas à utilização simultânea de imóveis durante período de transição administrativa. Foi informado que os setores competentes vêm realizando força-tarefa para regularização dos saldos e ajustes necessários.

Em relação ao Fundo Financeiro, registrou-se arrecadação das contribuições dos servidores e da cota patronal, bem como expressivo desempenho da receita patrimonial. As despesas liquidadas e pagas demonstraram compatibilidade com a execução financeira do exercício, evidenciando regularidade dos registros apresentados.

Quanto ao Fundo Previdenciário, foi informado que as receitas arrecadadas superaram as projeções inicialmente previstas, especialmente no que se refere às contribuições dos servidores ativos. Destacou-se ainda a evolução da carteira de investimentos ao longo do exercício, registrando crescimento significativo do patrimônio financeiro administrado.

Os conselheiros ressaltaram a necessidade de monitoramento permanente dos repasses patronais e da execução orçamentária, tendo em vista sua relevância para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Durante os debates, foram identificadas divergências entre valores constantes em documentos orçamentários distintos, especialmente em relação à dotação do Fundo Administrativo. Os conselheiros deliberaram pela necessidade de alinhamento das informações constantes nos relatórios, de modo a assegurar uniformidade entre os registros processuais, contábeis e orçamentários.

Foi observado que parte dessas divergências decorre da integração das receitas do Instituto ao orçamento geral do Estado, circunstância que historicamente produz oscilações entre os valores inicialmente previstos e aqueles efetivamente executados.

Em relação ao Fundo de Proteção Social dos Militares, foi registrada arrecadação superior a R\$ 83 milhões, sendo identificada divergência na escrituração da taxa de administração entre os relatórios físicos e o sistema oficial. Foi informado que a inconsistência já se encontrava regularizada pelos setores competentes.

Ao final da apresentação, os conselheiros acompanharam integralmente o relatório apresentado pelo relator, aprovando a consolidação das contas dos fundos referentes ao exercício de 2025, com as ressalvas e recomendações registradas durante os debates.

5. DÉFICIT ATUARIAL E NECESSIDADE DE PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Prosseguindo os trabalhos, foram analisadas as informações constantes na avaliação atuarial do exercício de 2025, especialmente aquelas relacionadas ao déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Foi registrado que o Instituto apresenta déficit atuarial de R\$ 919.597.936,92, conforme apontado na avaliação atuarial realizada para o exercício de 2025, tendo sido destacada a necessidade de adoção de medidas concretas destinadas à recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Os conselheiros registraram preocupação quanto à inexistência de plano formal de amortização ou equacionamento do déficit, observando que situação semelhante já havia sido apontada em exercícios anteriores sem a efetiva implementação de medidas corretivas.

Durante os debates, foi destacado que a consultoria atuarial responsável sugeriu a elevação da alíquota da contribuição patronal para percentual compatível com a amortização do passivo atuarial ao longo dos próximos exercícios.

O colegiado consignou entendimento no sentido de que a ausência de plano de amortização agrava o cenário de desequilíbrio técnico do sistema previdenciário, comprometendo a sustentabilidade de longo prazo das provisões matemáticas do regime.

Diante disso, foi deliberado que deverá ser encaminhada recomendação formal ao Poder Executivo Estadual e à Diretoria Executiva do Instituto para apresentação das medidas adotadas ou planejadas para equacionamento do déficit atuarial apontado na avaliação de 2025.

6. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS, RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Durante a análise dos demonstrativos e notas explicativas, foram debatidas inconsistências contábeis e operacionais identificadas ao longo do exercício de 2025.

Foi apresentado ainda informações relativas a inconsistências registradas em pagamentos judiciais, devoluções decorrentes de erros cadastrais, falhas sistêmicas e inconsistências identificadas na folha de pagamento.

Foi informado que determinados apontamentos permanecem sem resposta conclusiva por parte dos setores técnicos responsáveis, circunstância que dificulta o encerramento da análise dos processos em acompanhamento pelo Conselho Fiscal.

Diante da situação apresentada, os conselheiros deliberaram pela recomendação de instituição de procedimento interno destinado a disciplinar o prazo para resposta dos setores técnicos às diligências formuladas pelo Conselho Fiscal.

Após discussão, restou sugerido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de esclarecimentos, admitida prorrogação mediante justificativa formal.

Também foi debatida a redação constante do relatório referente às despesas com locação de imóveis. Os conselheiros entenderam que a expressão “**duplicidade de pagamento**” não refletia adequadamente a situação verificada, uma vez que os pagamentos decorreram de contratos distintos celebrados durante período de transição entre imóveis utilizados pela administração.

Ficou deliberado que o relatório será ajustado para utilização de terminologia mais precisa e compatível com os fatos efetivamente apurados.

Por fim, os conselheiros consignaram que o relatório de consolidação deverá ser utilizado como instrumento de controle e acompanhamento das prestações de contas dos fundos previdenciários, servindo também como base para monitoramento da execução orçamentária do exercício de 2026.

7. AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO

Ficou deliberada a realização da próxima reunião do Conselho Fiscal, em formato virtual, para o dia **17/06/2026, às 14h30min.**

A pauta preliminar incluirá:

- a) a continuidade do acompanhamento dos processos em tramitação;
- b) a análise das providências decorrentes das recomendações formuladas nesta reunião e;
- c) demais assuntos de interesse do colegiado.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Ézio de Jesus Gomes de Lucas encerrou a reunião às 17h10min, agradecendo a participação de todos os conselheiros e da Secretária do Conselho Fiscal, determinando a lavratura da presente ata.

Eu, Denyse de Assis Tajujá, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que será lida na próxima reunião e, após aprovação, seguirá para assinatura pelos Conselheiros presentes.

Boa Vista, 15 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denyse de Assis Tajuá, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 26/06/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22953071** e o código CRC **02E34521**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata N°	N° 690
Data/Hora:	17/06/2026 às 15h10min
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA

O Presidente Suplente, Ézio de Jesus declarou aberta a sessão após confirmação de quórum mediante chamada nominal.

Informou-se que a Portaria de designação da secretária Denyse Tajujá foi assinada com efeitos retroativos a 11 de junho e que a solicitação de acesso às unidades do conselho no sistema SEI está em andamento.

Registrou-se que, devido à transição, o conselheiro Carlos Alexandre auxiliou na condução e gravação da sessão.

2. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

A secretária Denyse procedeu à leitura da **Ata n° 689** (referente à reunião de 15 de junho de 2026).

Os principais pontos lidos e ratificados foram:

- **Avaliação Atuarial 2024:** Deliberação pelo encerramento do processo devido à defasagem de dados, transferindo os apontamentos para o ciclo de 2026.
- **Consolidação das Contas 2025:** Apresentação pelo conselheiro Christopher sobre os fundos Administrativo, Financeiro, Previdenciário e de Proteção Social dos Militares.
- **Execução de 96,64% da dotação (R\$ 40,8 milhões):** identificadas divergências em conciliações bancárias e gastos com transição de imóveis.
- **Registro de um déficit de R\$ 919.597.936,92.** O Conselho recomendou ao Executivo a criação de um plano de amortização e a revisão da alíquota patronal.
- **Diligências:** Recomendação de prazo de 15 dias úteis para que setores técnicos respondam a questionamentos do Conselho.
- **Aprovação:** A Ata n° 689 foi aprovada por unanimidade, com solicitações de correções formais e gramaticais.

3. REGULARIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS E ERROS NO SEI

O Presidente Êzio relatou um erro material na numeração das listas de frequência: o número **687** foi repetido de forma equivocada por duas vezes.

- **Debate:** Como o sistema SEI impede a exclusão de documentos já visualizados, discutiu-se a melhor forma de sanar a inconsistência.
- **Deliberação:** Decidiu-se manter os documentos originais, mas registrar a numeração correta na ata de hoje e emitir um **ofício ao RH e ao setor financeiro** informando o erro, para que não haja prejuízo ao pagamento de jetons. A frequência do dia corrente foi devidamente numerada como **690**.

4. PARECER Nº 08/2026 – PRECATÓRIOS (PROCESSO [15301.001291/2023.31](#))

O conselheiro relator Christopher Rodrigues da Silva apresentou seu parecer sobre o acompanhamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre precatórios.

- **Análise Técnica:** O processo original de 2023 tratava da implementação de guias de recolhimento. Ficou comprovado que o IPER não é mais o pagador direto (função transferida ao Estado via SEFAZ), mas os fluxos de identificação nominal junto ao Banco do Brasil e Tribunal de Justiça foram saneados.
- **Voto e Deliberação:** O relator votou pelo **arquivamento do processo de 2023** e pela abertura imediata de um **novo processo para o exercício de 2026**, visando o monitoramento mensal concomitante das receitas e conciliações bancárias.
- **Encaminhamento:** O colegiado aprovou o parecer por unanimidade, ajustando o ofício de remessa à presidência para que conste a finalidade de "conhecimento e posterior arquivamento".

5. ASSUNTOS GERAIS E PAUTA FUTURA

- **Prestação de Contas 2025:** O conselheiro Francisco informou que pretende pautar a análise definitiva para o próximo mês.
- **Processos de 2026:** Houve cobrança pela instrução dos processos referentes aos meses de fevereiro a maio de 2026, que ainda não foram formalmente encaminhados pela técnica.
- **Limpeza de Pauta:** Acordou-se que processos antigos de 2024 (como planilhas de precatórios) serão pautados em bloco para arquivamento nas próximas sessões para otimizar os trabalhos.

6. ENCERRAMENTO E PRÓXIMAS REUNIÕES

- **Próxima Reunião Ordinária:** Confirmada para o dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**, às 14h30min.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:10. Eu, Denyse de Assis Tajujá, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes via sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 14:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 14:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 15:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 15:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 23/06/2026, às 15:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denyse de Assis Tajujá, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 26/06/2026, às 08:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23021072** e o código CRC **A1A98985**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

23021072v1

Criado por [82566348200](#), versão 12 por [51381648215](#) em 23/06/2026 14:46:55.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

Ata Nº	Nº 691 - REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
Data/Hora:	26/06/2026 às 15h30min
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA

Aos 26 dias de junho de 2026, às 15h30min, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, sob a presidência do Conselheiro **Ézio Lucas**, com a presença dos seguintes membros:

- **Francisco Silva** – Representante da Assembleia Legislativa do Estado;
- **Katiuscia Carvalho** – Representante do Ministério Público do Estado de Roraima;
- **Antonio Ranieri Gomes da Silva** – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
- **Crystopher Rodrigues** – Representante do Poder Judiciário do Estado de Roraima;
- **Carlos Alexandre Praia** – Representante do IPER.

Verificada a presença de todos os conselheiros, o Presidente **Ézio Lucas** declarou instalado o quorum e aberta a reunião, informando que, em razão da ausência de secretário de apoio ao Conselho, a sessão seguiria diretamente para a pauta principal, ficando o registro formal da ata e assinaturas em momento posterior, quando houver definição quanto ao apoio administrativo.

2. INFORMES INICIAIS SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPER

O Presidente **Ézio Lucas** apresentou, antes do início da pauta, um panorama da situação administrativa decorrente de ato do Poder Executivo (“decretão”) que exonerou servidores comissionados e alcançou também as entidades da administração indireta. Explicou que tal medida impactou o vínculo da

servidora que atuava como secretária do Conselho Fiscal, uma vez que o cargo estava vinculado ao IPER e à condição de servidora comissionada.

Informou que, enquanto não houver definição sobre novas nomeações, as reuniões do Conselho Fiscal deverão ocorrer de forma adaptada, sem a presença de secretária de apoio, e mencionou a possibilidade de, oportunamente, tratar com a servidora Adrielle sobre eventual retorno ao Conselho, caso haja condições administrativas para tanto.

A Conselheira **Katiuscia Carvalho** questionou se já havia alguma definição quanto ao retorno dos servidores exonerados, observando que os serviços não podem ficar prejudicados. O Presidente respondeu que não há definição clara, frisando que a situação não se restringe ao IPER, mas atinge todo o Estado e suas entidades indiretas, inclusive no que diz respeito à falta de responsáveis formais (chefias) nos setores, ainda que existam servidores efetivos.

3. LEITURA E RELATO DO PROCESSO / PARECER

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Crystopher Rodrigues**, relator do processo constante da pauta principal.

O Conselheiro **Crystopher Rodrigues** iniciou a apresentação do **Processo nº 15301.000853/2024.18**, relativo à **regulamentação e contextualização para registro contábil das retenções previdenciárias incidentes sobre pagamentos de precatórios** realizados pelo Tribunal de Justiça de Roraima a servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência do Estado de Roraima.

Foi apresentado o **Parecer nº 09/2026 – Conselho Fiscal/IPER**, com o seguinte teor resumido:

3.1. Relatório e Contextualização

Assunto: Análise e identificação das **retenções previdenciárias** sobre pagamentos de precatórios realizados pelo Tribunal de Justiça de Roraima no exercício de 2024, compreendendo valores de receita oriundos de **depósitos judiciais**.

Trata-se de análise do processo de identificação de pagamentos de precatórios de 2024, instaurado no âmbito do IPER, com o objetivo de cumprir o §3º do art. 35 da **Resolução CNJ nº 303/2019**, que atribui ao órgão pagador a obrigação de informar os pagamentos judiciais, por meio de precatórios, a servidores públicos estaduais, incluindo a retenção e recolhimento da cota previdenciária patronal e do segurado.

O IPER enfrentou, inicialmente, **restrições cadastrais**, pois as listas cronológicas encaminhadas pelo Tribunal de Justiça não permitiam a individualização adequada das contribuições, gerando inconsistências, tais como:

- Servidores com múltiplas matrículas ativas;
- Segurados desligados (exoneração, vacância etc.);
- Dificuldade de destinação correta dos valores entre fundos previdenciário e financeiro, podendo violar as regras de **segregação de massas**.

Diante disso, a **Divisão de Arrecadação** do IPER provocou o **Núcleo de Precatórios** do Tribunal de Justiça e a **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**, requerendo fornecimento sistemático de informações (CPF, matrícula, data de admissão, competências de referência), visando garantir o ingresso regular das receitas de depósitos judiciais.

3.2. Análise das Informações e Atingimento da Finalidade

Com base na documentação constante do processo e em seu histórico de tramitação, o Conselho Fiscal apontou as seguintes situações no exercício de 2024:

1. Regularidade e Finalidade

- o A abertura do processo foi considerada legítima e oportuna.
- o O objetivo de localizar, cruzar dados e sistematizar as informações foi atingido.
- o A atuação proativa do IPER levou o Poder Judiciário a **ajustar o envio das planilhas mensais**, que passaram a conter: CPF, nome do credor, base de cálculo e alíquota previdenciária.

2. Efetividade na Arrecadação

- o O novo fluxo permitiu a emissão de guias e a elaboração de relatórios enviados pelo Tribunal de Justiça.
- o Após a identificação de matrículas e datas de admissão dos segurados, os recursos foram alocados e rentabilizados nos respectivos fundos (previdenciário/financeiro), conforme também demonstrado no Processo nº 15301001291/2023.31.
- o Concluiu-se que houve **melhoria do controle das receitas** oriundas de depósitos judiciais.

3. Deságio em Acordos Judiciais / Renúncia de Base de Cálculo

- o Constatou-se, a partir de manifestação da Auditoria Previdenciária e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que **acordos diretos homologados com deságio entre 10% e 20%** em créditos de natureza alimentar vinham sofrendo **redução da base de cálculo previdenciária**.
- o O **Parecer PGE nº 97/2024** (evento 5253883) firmou o entendimento de que a retenção previdenciária deve ocorrer sobre o **valor integral do crédito, antes do deságio**, e não apenas sobre o montante reduzido, sob pena de **dano atuarial** e renúncia de receita previdenciária.
- o Ressaltou-se que, até o momento da análise, não houve efetiva solução dessa questão, dependendo de medidas jurídicas e normativas.

4. Ausência de Demonstrativo de Dezembro/2024

- o Nas tabelas consolidadas dos autos, com retificação final de janeiro a novembro de 2024, constatou-se **cumprimento das informações de janeiro a novembro**, mas ausência do **Demonstrativo Detalhado de Arrecadação (DDA) individualizado da competência de dezembro/2024**, existindo apenas uma estimativa global para o mês, sem o documento detalhado de fechamento.

3.3. Planilha de Eventos e Comprovações de Arrecadação

O relator informou que, para fins de prestação de contas ao Conselho Fiscal, consta no processo planilha que descreve:

- As competências (janeiro a dezembro/2024);
- Os eventos processuais no sistema (eventos TI);
- A descrição técnica de cada envio de demonstrativos;
- O status de cumprimento e ingresso das receitas de contribuições previdenciárias decorrentes de precatórios pagos pelo TJRR a credores vinculados ao IPER.

Foi destacado que a única pendência identificada diz respeito ao demonstrativo individualizado de **dezembro/2024**.

3.4. Conclusão e Recomendações do Parecer

Ao final, o Conselho Fiscal, por meio do Parecer nº 09/2026, concluiu:

- A finalidade do processo foi atingida, com demonstração de controle das receitas oriundas de depósitos judiciais e proteção do erário previdenciário;
- Como medida de controle fiscal, recomenda-se **notificar o Setor de Arrecadação** para que proceda à juntada:
 - o Do **demonstrativo de arrecadação** referente a dezembro/2024;
 - o Do **boletim diário de arrecadação individualizado** do mesmo mês.

O relator informou ainda que, em decorrência desse parecer, foi elaborado o **Ofício nº 02/2026** à Presidência do IPER, solicitando os documentos de dezembro/2024 para juntada aos autos, a

fim de possibilitar o arquivamento do processo e o acompanhamento futuro em processo único, conforme já sugerido em **Ofício nº 01/2026**, conectado ao Processo nº 15301001291/2023.31.

Concluída a leitura, o Conselheiro **Crystopher Rodrigues** submeteu o parecer à apreciação dos demais conselheiros.

4. DISCUSSÕES DOS CONSELHEIROS

4.1. Questionamentos sobre o Controle Efetivo da Arrecadação

O Conselheiro **Carlos Praia** questionou se já havia sido efetivamente **regularizada a situação do controle da arrecadação**, especialmente:

- A possibilidade de o IPER conferir, de forma qualitativa, a **base de cálculo** utilizada;
- A verificação se os valores foram devidamente **retidos e repassados** ao Instituto;
- A preocupação específica com os **descontos (deságios)** nos precatórios, que impactam as contribuições.

O Conselheiro Carlos ressaltou que esse problema é antigo, de difícil solução, e que muitas tentativas de ajuste acabam interrompidas por mudanças constantes de equipes (na SEFAZ ou no próprio IPER), gerando falta de continuidade nas ações. Sugeriu que o Conselho Fiscal tivesse **atuação mais incisiva**, com recomendações formais à **Presidência do IPER** e ao **jurídico**, para promover medidas estruturadas (projeto, norma ou procedimento) que garantam:

- Verificação eficaz da **base de cálculo**;
- Controle dos valores retidos e repassados;
- Correção das distorções relacionadas a deságios e honorários.

O Conselheiro **Crystopher Rodrigues**, relator, esclareceu que:

- O presente processo tratou principalmente da **identificação e sistematização dos dados** (matrícula, CPF, data de admissão, etc.), o que foi regularizado com o novo modelo de planilhas do TJRR;
- Consta no processo análise de Auditoria Previdenciária sobre a necessidade de o cálculo incidir sobre o **valor global** do crédito, antes de deságio;
- A questão da **renúncia de receita** (pela aplicação do deságio sobre a base contributiva) ainda não foi efetivamente solucionada, dependendo de manifestação e/ou ajuste normativo por parte do setor jurídico do IPER e/ou do próprio Tribunal.

4.2. Situação do Deságio e Entendimento Jurídico

O Conselheiro **Francisco Silva** perguntou se o problema dos precatórios e das contribuições previdenciárias já estaria sanado. O relator esclareceu:

- A parte relativa ao **acompanhamento e controle das receitas** (identificação, planilhas, alocação de fundos) está equacionada;
- Contudo, a questão do **deságio** (renúncia de parte do crédito para recebimento antecipado) e da consequente **redução da base de cálculo previdenciária** ainda **não foi resolvida**, pois não houve manifestação conclusiva do jurídico do IPER, nem alteração normativa consolidada com o Tribunal.

O Conselheiro Carlos Praia sugeriu que constasse no próprio parecer/ata a menção expressa de que permanece a **pendência relativa à regularização da análise da base de cálculo**, sobretudo:

- Nas hipóteses de **renúncia de receita** pelos credores (deságio);
- Na forma de tratamento dos **honorários advocatícios**, que podem afetar o resultado final das contribuições;
- Que os setores competentes do IPER (jurídico, diretoria, presidência) se manifestem formalmente sobre o tema, para que o assunto não seja abandonado.

5. PROPOSTA DE REUNIÃO PRESENCIAL COM SETORES ENVOLVIDOS

Diante da complexidade do tema, o Conselheiro **Crystopher Rodrigues** sugeriu a realização de **reunião presencial** com os responsáveis internos pela matéria, a fim de:

- Identificar com precisão as dificuldades técnicas e jurídicas;
- Alinhar procedimentos entre IPER, Tribunal de Justiça e demais órgãos; e,
- Definir medidas concretas para eliminar a renúncia de receita decorrente do deságio.

O Presidente **Ézio Lucas** concordou com a importância da reunião e propôs que sejam convidados:

- **Setor Jurídico do IPER;**
- **Auditoria/Controle Interno do IPER;**
- **Diretoria Investimento, Arrecadação e Atuarial.**

Após discussão, acordou-se que o ofício para solicitação da reunião será dirigido à **Presidência do IPER**, com ênfase na participação do **Setor Jurídico** e das áreas que impactam diretamente os fundos previdenciários. Ficou pacificado que a Presidência, juntamente com o Jurídico, poderá encaminhar internamente aos demais setores envolvidos.

Os conselheiros **Antonio Ranieri**, **Katiuscia Carvalho** e demais presentes manifestaram-se **de acordo** com o encaminhamento de expedição de ofício solicitando reunião presencial para tratar:

1. Da questão dos **precatórios e contribuições previdenciárias** (deságio, base de cálculo e honorários);
2. De outras pautas que já haviam motivado pedido anterior de reunião com a Presidência.

6. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Presidente **Ézio Lucas** informou que, em razão da ausência de secretária e da indefinição quanto às nomeações de cargos comissionados, o Conselho está momentaneamente sem apoio administrativo fixo, o que tem gerado pendências na elaboração e assinatura das atas.

Informou que a **próxima reunião** estava originalmente prevista para **terça-feira, dia 30 de junho de 2026**, mas sugeriu a **antecipação para segunda-feira, dia 29**, no período da manhã, para evitar eventuais imprevistos por se tratar do último dia do mês.

Após consulta de disponibilidade, os conselheiros concordaram em realizar a próxima reunião:

- **Data:** Segunda-feira, dia 29
- **Horário:** 10h00
- **Modalidade:** Videoconferência
- **Pauta:** Processo sob relatoria do Conselheiro **Carlos Praia**.

Foi informado que a **lista de frequência** já se encontra disponível para assinatura eletrônica pelos conselheiros, e que:

- Há pendência de formalização das atas da reunião de **23** (de mês anterior) e da **reunião atual**;
- A ata da última reunião já foi inserida no sistema, faltando apenas revisão e leitura;
- Na ausência de secretário designado, cogitou-se que, na próxima reunião, um dos **conselheiros** possa ser designado para proceder à leitura da ata.

7. PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E PROCESSUAIS

O Presidente mencionou ainda:

- A necessidade de dar prosseguimento a processo que dependeria de abertura e juntada de ofício pela servidora **Denise**, o que ficou pendente em razão do desligamento da mesma com as exonerações gerais;
- Que, persistindo a ausência de secretária(o) de apoio ao Conselho, será necessário dar andamento ao processo de encaminhamento dos documentos ao **RH**, observando os requisitos formais para pagamento e demais providências administrativas.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, **CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**, Conselheiro do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do colegiado na próxima reunião e, após aprovada, seguirá para assinatura pelos conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/06/2026, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23087885** e o código CRC **1CA586F4**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

Ata N°	N° 692 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Data/Hora:	29/06/2026 às 15h30min
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ - Secretário Conselho Fiscal

1. ABERTURA

Aos **29 dias do mês de junho** do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:30horas, realizou-se, por meio de videoconferência, reunião do Conselho Fiscal do IPER, com a presença dos seguintes conselheiros:

Foi realizada chamada nominal pelos conselheiros, registrando-se as seguintes presenças:

- **Assembleia Legislativa** – Conselheiro Francisco Silva: presente
- **Ministério Público do Estado** – Conselheira Katiuscia Carvalho: presente
- **Tribunal de Contas do Estado** – Conselheiro Antonio Ranieri Gomes da Silva: presente
- **Poder Judiciário** – Conselheiro Crystopher Rodrigues: presente
- **IPER** – Conselheiro Carlos Alexandre Praia: presente

Com todos os representantes presentes, restou confirmado o quórum para deliberação.

2. COMUNICAÇÃO INICIAL E SITUAÇÃO DA SECRETARIA DO CONSELHO

O Presidente informou que o Conselho se encontra, no momento, sem secretário designado, em razão do desligamento da ex-secretária **Denise** do quadro do IPER. Foi discutida a interpretação de que a função de secretário do Conselho estaria necessariamente vinculada a servidor do IPER. O conselheiro **Carlos Praia** esclareceu que não há dispositivo normativo que exija que o secretário seja servidor do IPER, podendo a função ser exercida por pessoa sem vínculo com o Instituto ou até sem vínculo com o serviço público, a exemplo do próprio cargo de Presidente do Conselho.

Destacou-se, ainda, que a exoneração ou dispensa do secretário exige ato formal específico (portaria), não havendo impedimento automático em razão da perda de vínculo funcional com o IPER. Foi mencionado que a ex-secretária **Denise** ainda detém acesso ao sistema eletrônico, podendo

concluir assinaturas pendentes de atas e documentos de reuniões anteriores, até que haja portaria específica revogando sua designação.

3. DESIGNAÇÃO AD HOC PARA SECRETARIAR A REUNIÃO

Considerando a vacância da função de secretário e o fato de o conselheiro **Carlos Praia** ser o responsável pela gravação e suporte técnico da reunião, os conselheiros deliberaram que, **ad hoc**, o conselheiro **Carlos Alexandre Praia** atuaria também como secretário da reunião, procedendo à leitura de atas e à lavratura da presente.

4. PARECER SOBRE AS ARRECADAÇÕES E REPASSES – COMPETÊNCIAS MARÇO E ABRIL/2026

Na condição de relator, o conselheiro **Carlos Praia** procedeu à leitura e exposição do **Parecer 3 (SEI nº [23087862](#))** referente às arrecadações, repasses e movimentações financeiras das competências de março e abril de 2026, destacando, em síntese:

- **Regularidade formal dos repasses correntes:**

Foi constatado que as contribuições das competências de março e abril de 2026 foram integralmente repassadas ao Instituto, sem constituição de saldo devedor nas competências correntes, indicando cumprimento, pelos entes e unidades gestoras, da obrigação de repasse.

- **Oscilações e pontos de atenção identificados (síntese):**

- Variações em ingressos classificados como “demais ingressos”, com concentração relevante em itens específicos (como precatórios), classificadas como de atenção média.
- Presença, em março, de receita de **compensação financeira** (aprox. R\$ 261.000,00), ausente em abril, apontada como ponto de atenção **alto**, por possível ausência de solicitação de compensação na competência de abril.
- Variações significativas em contribuições de determinados órgãos (ex.: TCE), com aumento percentual acima da média, bem como redução relevante em compensação previdenciária (cerca de -39%), sem justificativa aparente nos dados disponíveis.
- Crescimento do número de aposentados e variações no quadro de efetivos e pensionistas, com necessidade de análise detalhada sobre a relação ativo/inativo e eventuais defasagens de registro entre a folha dos órgãos de origem e a folha do IPER.
- Crescimento acumulado da remuneração bruta e da base de cálculo desde janeiro, indicando trajetória de expansão contínua da folha e demandando monitoramento quanto à sustentabilidade fiscal.

- **Débito previdenciário consolidado:**

O relator registrou que o **débito previdenciário consolidado** manteve-se **sem qualquer alteração** entre março e abril de 2026, permanecendo com o mesmo montante atualizado pela última vez em **dezembro de 2025**. A ausência de amortização ou regularização no período foi apontada como **ponto de atenção crítico**, por representar o maior risco estrutural identificado, em afronta ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

- **Conclusão do relator:**

O conselheiro **Carlos Praia** manifestou-se pela **regularidade formal** dos repasses das competências de março e abril de 2026, **com ressalvas**, destacando os pontos de atenção e a necessidade de acompanhamento e esclarecimentos adicionais pela gestão do IPER.

- **Recomendações do Conselho no parecer:**

1. Requerer esclarecimento da gestão do IPER sobre a **ausência de compensação financeira em abril/2026**, item que gerou receita em março/2026.

2. Solicitar justificativa formal acerca da **redução de cerca de 39% na compensação previdenciária e do aumento de aproximadamente 16,87% nas contribuições** entre as duas competências.
3. Solicitar ao setor atuarial **projeção atualizada da relação entre ativos e inativos**, em razão do crescimento contínuo do número de aposentados.
4. Requisitar informações detalhadas sobre o **plano de equacionamento do débito previdenciário acumulado**, com ênfase nos órgãos e entes cujo passivo conjunto representa a maior parcela do débito total.

O relator informou, durante a leitura, alguns **ajustes de redação** que seriam realizados no texto final do parecer (retirada de explicações excessivamente técnicas e de valores pontuais, além de revisões de numeração interna), sem alteração do conteúdo substancial.

Ao final da exposição, o Presidente **Ezio Lucas** agradeceu, destacando a qualidade técnica e a clareza da apresentação, que permite melhor compreensão do comportamento das receitas, contribuições e compensações entre os poderes.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER

Indagados sobre dúvidas, observações adicionais ou propostas de alteração, os conselheiros manifestaram-se:

- **Conselheiro Francisco Silva** declarou não ter questionamentos, ressaltou que o relatório está bem estruturado e, por sua parte, **aprovou o parecer**.
- **Conselheiro Antonio Ranieri Gomes da Silva** parabenizou o relator e manifestou-se **pela aprovação**.
- **Conselheira Katiuscia Carvalho** igualmente registrou seus parabéns e manifestou-se **pela aprovação**.
- **Conselheiro Crystopher Rodrigues** também se manifestou favoravelmente.

Diante das manifestações, o Presidente **Ezio Lucas** proclamou que o **parecer do relator, com os ajustes de forma indicados na leitura, foi aprovado por unanimidade** pelos membros do Conselho Fiscal, devendo ser disponibilizado em sistema para assinatura de todos.

5. ATAS E FREQUÊNCIAS PENDENTES

Foi lembrado aos conselheiros a necessidade de **verificar as frequências e assinaturas das atas de reuniões anteriores**, havendo registro de que uma ata (identificada como a “antepenúltima” da pasta anterior) encontrava-se pendente de assinatura do conselheiro **Carlos Alexandre Praia**, a qual este se comprometeu a regularizar de imediato.

6. ENCAMINHAMENTOS QUANTO À AUSÊNCIA DE SECRETÁRIO

O Presidente informou que verificará, junto ao setor competente (RH/Órgão responsável), o procedimento adequado para **formalização de processo de indicação/designação de novo secretário** do Conselho Fiscal, a fim de não prejudicar o andamento formal dos processos e a obrigatoriedade de publicação das deliberações no Portal da Transparência.

Enquanto não houver nova designação formal, o Conselho buscará solução provisória para assegurar a formalização das atas e documentos necessários.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Ezio Lucas** encerrou a reunião, informando que a data da próxima reunião será oportunamente definida e comunicada ao grupo do Conselho Fiscal, juntamente com a pauta respectiva.

E, para constar, eu, **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, que atuei como secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Boa Vista – RR, **29 de junho** de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/06/2026, às 19:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 01/07/2026, às 09:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/07/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/07/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/07/2026, às 08:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23107044** e o código CRC **F08B50F7**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>